

MENSAGEM Nº. 06/2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nessa oportunidade submeto à apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa, o Projeto de Lei nº. 06/2017, que abre crédito adicional especial e dá outras providências.

Tem o presente projeto a finalidade de abrir crédito adicional especial no orçamento vigente para possibilitar o Município de Fênix a executar a Deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social que contará com recursos do cofinanciamento do Recurso Estadual Incentivo Família Paranaense I, II e III, no valor total de R\$ 104.736,56.

O objetivo deste projeto é Realizar ações conforme a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social na busca da melhoria do atendimento as famílias de nosso município, com o desenvolvimento e manutenção da função protetiva das famílias.

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres Vereadores, antecipadamente agradecemos e confiantes na harmonia entre os poderes, elevo meus protestos de estima e consideração.

Fênix/PR, em 24 de março de 2017.

Atenciosamente.



ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
CILSO BENEDITO ESTEFANI
Presidente da Câmara Municipal
Fênix - Estado do Paraná.

PROJETO DE LEI Nº 06/2017

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2017, bem como as metas prioritárias da LDO 2017, na LOA 2017 e da outras providências

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 23/2013, para execução no Exercício de 2017 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 07		SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL				
UNIDADE 07002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2015
07.002.08.244.0011.2.078. 3.3.90.30.00.00 4.4.90.52.00.00	A	Programa Incentivo Família Paranaense III - Deliberação 005/2016 CEAS	Realizar ações através da modalidade de cofinanciamento entre o Município de Fênix e o Fundo Estadual de Assistência Social buscando desenvolver Serviços de Proteção Social Básica e Especial em consonância com a Tipificação Nacional de Assistência Social	UNIDADES	33934 33934	R\$ 4.499,50 R\$ 58.172,00
TOTAL						R\$ 62.671,50

ORGÃO 07		SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL				
UNIDADE 07002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2015
07.002.08.244.0011.2.077. 3.3.90.30.00.00 3.3.90.32.00.00 3.3.90.39.00.00	p	PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL (PPAS I)	Realizar ações de proteção social básica, aprimorando a gestão e possibilitando a concessão de benefícios eventuais através do Centros de Referência de Assistência Social (Cras).	UNIDADES	33934 33934 33934	R\$ 2.352,00 R\$ 37.028,00 R\$ 1.520,00
TOTAL						R\$ 40.900,00

ORGÃO 07		SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL				
UNIDADE 07002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2015
07.002.08.244.0011.2.065. 3.3.90.30.00.00.	p	Prover ações voltadas a Programas sociais de natureza comunitária.	ATENDER AS FAMÍLIAS DO MUNICIPIO ATRAVES DO PROGRAMA ESTADUAL FAMÍLIA PARANAENSE.	unidade	33783	R\$ 1.165,06
TOTAL						R\$ 1.165,06

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 17/2016 de 14 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2017 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 07.002.08.244.0011.2.078.

PROGRAMA	Programa Incentivo Família Paranaense III - Deliberação 005/2016 CEAS				
OBJETIVO	<i>Realizar ações através da modalidade de cofinanciamento entre o Município de Fênix e o Fundo Estadual de Assistência Social buscando desenvolver Serviços de Proteção Social Básica e Especial em consonância com a Tipificação Nacional de Assistência Social</i>				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	Conforme deliberação 005/2016 CEAS, o Incentivo Família Paranaense III, possibilita o cofinanciamento de ações voltadas a Proteção Social Básica com o desenvolvimento de serviços, benefícios e gestão conforme aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS.	PROGRAMA	UNIDADE	1	R\$ 62.671,50

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 07.002.08.244.0011.2.077.

PROGRAMA	PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL(PPAS I)				
OBJETIVO	<i>Realizar ações de proteção social básica, aprimorando a gestão e possibilitando a concessão de benefícios eventuais através do Centros de Referência de Assistência Social (Cras)</i>				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	Atender a demanda de benefícios eventuais, como cestas básicas e auxílio funeral são umas das funções dos Centros de Referência e Assistência Social (CRAS), e com parte do custeio advindo de parceria com o Governo Estadual será possível a disponibilização destes serviços a população.	PROGRAMA	UNIDADE	1	R\$ 40.900,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 07.002.08.244.0011.2.065

PROGRAMA	PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE - INCENTIVO II				
OBJETIVO	<i>Prover ações voltadas a Programas sociais de natureza comunitária.</i>				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	DAR MAIS ATENÇÃO AS AÇÕES SOCIAIS DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER COM QUALIDADE OS MUNICÍPIOS.	EQUIPAMENTOS	unidades	1	R\$ 1.165,06

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2017 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 104.736,56 (CENTO E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignada no Orçamento do exercício 2017, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 07.002.08.244.0011.2.078.

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Assistência Social	07	002	08						
Assistência Comunitária	07	002	08	244					
Atendimento Social	07	002	08	244	0011				
Programa Incentivo Família Paranaense III - Deliberação 005/2016 CEAS	07	002	08	244	0011	2.078	3.3.90.30.00.00	33934	R\$ 4.499,50
Programa Incentivo Família Paranaense III - Deliberação 005/2016 CEAS	07	002	08	244	0011	2.078	4.4.90.52.00.00	33934	R\$ 58.172,00
TOTAL GERAL									R\$ 62.671,50

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 07.002.08.244.0011.2.077.

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Assistência Social	07	002	08						
Assistência Comunitária	07	002	08	244					
Atendimento Social	07	002	08	244	0011				
PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL (PPAS I)	07	002	08	244	0011	2.077	3.3.90.30.00.00	33934	R\$ 2.352,00
PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL (PPAS I)	07	002	08	244	0011	2.077	3.3.90.32.00.00	33934	R\$ 37.028,00
PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL (PPAS I)	07	002	08	244	0011	2.077	3.3.90.39.00.00	33934	R\$ 1.520,00
TOTAL GERAL									R\$ 40.900,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 07.002.08.244.0011.2.065.

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Assistência Social	07	002	08						
Assistência Comunitária	07	002	08	244					
Atendimento Social	07	002	08	244	0011				
PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE - INCENTIVO II	07	002	08	244	0011	2.065	3.3.90.30.00.00	33783	R\$ 1.165,06
TOTAL GERAL									R\$ 1.165,06

Art. 4º – Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do superávit financeiro no valor R\$ 104.736,56 (CENTO E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) conforme abaixo:

Superávit Financeiro

FONTE	CONTA	VALOR
33934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)-EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 103.571,50
33783	CONVENIO / AUXILIO FAMÍLIA PARANAENSE INCENTIVO II – exercício anterior	R\$ 1.165,06
TOTAL DO SUPERÁVIT		R\$ 104.736,56



Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Fênix, em 24 de março de 2017.



ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

